



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI  
Centro de Ciências da Natureza  
Departamento de Física**

*Telefone/Fax: (86)3215-5833 – [www.ufpi.br/df](http://www.ufpi.br/df) – e-mail: [depfisica@ufpi.edu.br](mailto:depfisica@ufpi.edu.br)  
CEP 64.049-550 Teresina – PI – Brasil*

**EDITAL Nº 002, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2010.**

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES REMUNERADOS E MONITORES NÃO  
REMUNERADOS DO DEPARTAMENTO FÍSICA QUE INTEGRARÃO O**

**PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL NO PERÍODO LETIVO 2011.1.**

O Departamento de Física do Centro de Ciências da Natureza da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital torna público aos alunos regularmente matriculados no período letivo **2011.1** e interessados em participar do Programa de Monitoria, que estão abertas vagas para seleção de Monitores Remunerados e de Monitores Não Remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência de diversas disciplinas durante o referido período letivo.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999 é uma modalidade de ensino e aprendizagem coordenada pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP) da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), desenvolvida por alunos bolsistas ou não bolsistas, que recebem orientação acadêmica dos professores, com o fim de contribuir com a formação discente e o conseqüente incentivo à docência, integrando as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Portanto, o processo seletivo do Departamento de Física será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução, no Edital Nº **088**, de **10** de novembro de **2010**, da PREG/CAAP e neste Edital.

**2. OBJETIVOS DA MONITORIA**

A Resolução Nº 152/99–CEPEX estabelece como objetivos da Monitoria:

- a) Proporcionar ao estudante de graduação da Universidade Federal do Piauí - UFPI, oportunidade de participar em Projeto de Monitoria que possibilitem o aprofundamento em determinada área de conhecimento;
- b) Criar condições para que os alunos possam desenvolver formas de pensamento e de comportamento ao trabalho científico independente, agindo como colaborador da produção acadêmica;
- c) Colaborar com os professores para o desenvolvimento aperfeiçoamento das atividades técnico-didáticas;
- d) Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes;
- e) Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e pela função social da educação superior;
- f) Inserir a Universidade Federal do Piauí no processo de discussão nacional acerca da melhoria de qualidade dos cursos de graduação.

**3. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE A MONITORIA**

Para candidatar-se às vagas de Monitoria (Remunerada ou Não Remunerada) e submeter-se ao processo seletivo para o Programa de Monitoria o aluno deve estar regularmente matriculado no período letivo **2011.1**, em curso de graduação da UFPI, preencher a **Ficha de Inscrição no Processo Seletivo** (retirar formulário na página do Departamento, [www.ufpi.br/df](http://www.ufpi.br/df), em formulários, na secretaria do Departamento ou na página da CAAP, em <http://monitoria.ufpi.br>) e:

- Ser aluno da UFPI regularmente matriculado;
- Ter cursado na UFPI, o mínimo de dois períodos letivos;
- Ter sido aprovado com a nota mínima de 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria, como fixa a Resolução Nº 043/95–CEPEX que regulamenta a verificação do rendimento escolar;
- Ter sido aluno da disciplina objeto da monitoria, em um tempo máximo de 03 (três) semestres letivos;
- A disciplina objeto da monitoria deve estar relacionada ao curso que o aluno está matriculado na UFPI;
- Declarar de não possuir qualquer outro tipo de bolsa na UFPI ou de órgãos conveniados para Monitor Remunerado (Declarar na Ficha de Inscrição do Processo Seletivo);
- Apresentar Histórico Escolar atualizado e Confirmação de Matrícula do primeiro período letivo de **2011**.
- Especificamente para Monitor Remunerado informar dados bancários completos e corretos (banco, Nº da agência, Nº da conta corrente) de um dos 4 (quatro) bancos (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco Santander do Brasil, Banco Real) não sendo permitidos dados de conta poupança.

#### 4. PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E DISCIPLINAS PARA MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2011.1

Para o período letivo **2011.1**, o Departamento de Física oferecerá até **11 (onze)** vagas para Monitoria Remunerada, **até 02** (duas) vagas por professor para Monitoria Não Remunerada nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico e **até 03** (três) vagas por professor para Monitoria Não Remunerada nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico-prático, conforme distribuição contida no **Anexo I** do Edital Nº **088**, de **10 de novembro** de **2010**, da PREG/CAAP.

O processo seletivo pautar-se-á no disposto no Art. 10 da Resolução Nº 152/99–CEPEX e, a distribuição de Monitores entre as disciplinas, turmas e horários deverá obedecer a listagem de classificados e classificáveis resultante da aplicação do que estabelece do art. 11 da mesma Resolução.

#### 5. DISCIPLINAS QUE TERÃO MONITORES NO PERÍODO LETIVO 2011.1

DISCIPLINA	Cód.	TURMAS	HORÁRIO DA TURMA
Física Experimental I	240-738	1	2ª:16/18h e 5ª:16/18h, mais horário extra a definir c/o prof.
Física Experimental II	240-739	4	3ª: 8/10 e 18/20 h; 5ª: 8/10 e 18/20 h; mais horário extra a definir c/o prof. .
Física Experimental III	240-740	2	2ª: 18/20 h 4ª: 10/12 h; mais horário extra a definir c/o prof.
Física Experimental IV	240-741	4	2ª: 20/22 h 4ª: 14/16 h 6ª: 08/10 h; mais horário extra a definir c/o prof.
Laboratório de Eletrônica	240-743	6	2ª: 16/18 h e 4ª: 16/18 h 4ª: 20/22 h e 6ª: 20/22 h 3ª: 08/10 h e 5ª: 08/10 h
Lab. de Física Moderna	240.742	2	3ª: 14/16 h e 5ª: 14/16 h; mais horário extra a definir c/o prof.
Física Experimental I/Q	240.642	5	2ª: 14/16 e 16/18 h; 6ª: 08/10 h; 14/16 h e 18/20 h
Lab. de Física Exp.I-EM	240.142	2	3ª: 10/12 h e 5ª: 10/12 h ; ais horário extra a definir c/o prof.
Lab. de Física Exp.III-EM	240.145	2	3ª: 10/12 h e 5ª: 10/12 h ; ais horário extra a definir c/o prof.
Fís.Experimental EC	240.113	2	2ª: 08/10 h e 10/12 h
Pré-Cálculo	240-731	2	A combinar com o professor-orientador
Introdução à Física	240-729	2	A combinar com o professor-orientador
Física IV	240.735	2	A combinar com o professor-orientador
Mecânica Clássica I	240.759	1	A combinar com o professor-orientador
Física I	240.732		A combinar com o professor-orientador

## 5. CALENDÁRIO E ATIVIDADES

DATA/PRAZO	ATIVIDADES/ETAPAS
De 12/11 a 3/12/2010	Solicitação de Monitores pelos docentes para o período letivo <b>2011.1</b> com base na oferta de disciplinas e turmas junto ao Departamento de Ensino ou Chefia de Curso.
9/12/2010	Início da publicação e divulgação do <b>Edital</b> do Departamento de Ensino ou Chefia de Curso no Sítio da UFPI ( <a href="http://www.ufpi.br">www.ufpi.br</a> ).
De 9/12/2010 à 16/3/2011	Divulgação do processo seletivo de Monitores Remunerados e de Monitores. Não Remunerados para o período letivo <b>2011.1</b> .
De 10/3/2011 à 16/3/2011	Inscrição de candidatas a Monitoria ( <b>Remunerada e Não Remunerada</b> ) para o período letivo <b>2011.1</b> junto ao Departamento de Ensino ou Chefia de Curso.
17/3/2011	Publicação e divulgação do resultado da seleção, com a listagem de alunos classificados e classificáveis para Monitoria Remunerada e Monitoria Não Remunerada no período letivo <b>2011.1</b> .
De 08h:00 do dia 18 até 23h59min do dia 24/03/2011	Envio via Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria ( <a href="http://monitoria.ufpi.br">http://monitoria.ufpi.br</a> ) - cadastramentos de prováveis monitores, do resultado da seleção.
Até 23h:59min do dia 8/03/2011	Publicação dos resultados da verificação dos cadastramentos de prováveis monitores no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria ( <a href="http://monitoria.ufpi.br">http://monitoria.ufpi.br</a> ), pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento (CAAP) Pedagógico (CAAP).
Dias 11, 12 e 13/04/2011, de 08:30 às 11h:30min e de 14h:30 às 17h:30min	Recursos <u>exclusivamente</u> à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), via Serviço de Protocolo Geral–Campus “Ministro Petrônio Portella” (CMPP), à decisão da Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP).
Até 23h:59min de 18/4/2011	Resultado da análise dos recursos interpostos à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria ( <a href="http://monitoria.ufpi.br">http://monitoria.ufpi.br</a> ).
<p>Realização do Seminário de Incentivo à Docência <b>2011.1</b> (Formação de Monitores), <b>obrigatório</b> para todos os monitores (remunerados e não remunerados), em datas a serem posteriormente divulgadas pela CAAP/PREG, nos <i>campi</i>:</p> <p style="text-align: center;"><b>Campus Universitário Ministro Petrônio Portella (Teresina);</b>  <b>CPCE (Bom Jesus);</b>  <b>CSHMB (Picos);</b>  <b>CAFS (Florianópolis);</b>  <b>CMRV (Parnaíba)</b></p>	

## 7. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

7.1. Os alunos selecionados para Monitoria (Remunerada e Não Remunerada) no período letivo **2011.1** participarão do Seminário de Incentivo à Docência (Formação de Monitores), a ser coordenado pela CAAP/PREG.

7.2. Os alunos-monitores integrantes do Programa de Monitoria nos períodos letivos **2010.2** e **2011.1** participarão do Seminário de Incentivo de Monitoria, no início do segundo período letivo de **2011**, no qual exporão experiências de monitoria.

7.3 Os alunos vinculados aos diversos cursos de graduação da Universidade Federal do Piauí, por força do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G) poderão integrar o Programa de Monitoria na condição de monitores, inclusive na modalidade remunerada, ...”desde que não estabeleça vínculo empregatório e nem caracterize pagamento de salário ...” pelas atividades desenvolvidas (Parágrafo único da Cláusula 21 do Protocolo de PEC-G, de 13/3/1998).

7.4 A carga horária semanal a ser cumprida pelo monitor será de **12** (doze) horas, durante os **04** (quatro) meses que correspondem ao período letivo **2011.1**, de modo a perfazer **192** (cento e noventa e duas) horas de atividades.

7.5 “O horário de realização do exercício de monitoria não poderá coincidir com aqueles das atividades curriculares normais do discente” (parágrafo 1º do art. 164 do Regimento Geral da UFPI, aprovado pela Resolução nº 45/99 – CONSUN, de 16/12/1999).

7.6. O pagamento da Bolsa de Incentivo à Docência aos Monitores Remunerados, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) será proporcional aos dias trabalhados em cada mês de vigência do exercício da monitoria, devendo o início de tal atividade ser considerado a **partir de 18/3/2011**, com término previsto para o **último dia de aulas do período letivo 2011.1**, conforme determinado no Calendário Universitário/Administrativo da UFPI Versão **2011**.

7.7. Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo, independente da modalidade.

7.8. O aluno selecionado somente poderá exercer as atividades de monitoria na mesma disciplina, no máximo por 02 (dois) períodos letivos consecutivos ou não.

7.9. O aluno-monitor assinará Folha Mensal de Frequência de Monitor de acordo com os dias estabelecidos no Cronograma de Atividades e professor-orientador encaminhará a referida Folha à Chefia do Departamento de Ensino ou à Chefia de Curso improrrogavelmente, “... **até o último dia útil do mês corrente**” (inciso V do art. 7o), sob pena de serem desligados do Programa de Monitoria no período letivo 2011.1, caso não cumpram tal exigência.

7.10. Os Departamentos de Ensino e as Chefias de Cursos informarão, exclusivamente via Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria (<http://monitoria.ufpi.br>), a Frequência Mensal de Monitor, improrrogavelmente “...até o 5º dia útil do mês subsequente” (inciso VIII do art. 15) e, caso não cumpram tal exigência, o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX) será notificado da ocorrência para adoção da devida penalidade pelo não cumprimento de tal responsabilidade.

7.11. Os alunos-monitores e os professores-orientadores elaborarão on line o Relatório Semestral de Monitoria, a partir do primeiro dia útil e **improrrogavelmente até 90 (noventa) dias corridos após a data conclusão do período letivo 2011.1** e, os Departamentos de Ensino e as Chefias de Cursos aprovarão e enviarão o referido Relatório, exclusivamente via Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria (<http://monitoria.ufpi.br>), para que seja associado à frequência mensal e a Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico possa gerar e emitir os certificados e as certidões.

7.12. Após o envio do Relatório Semestral de Monitoria pelos Departamentos de Ensino e pelas Chefias de Cursos, a Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico terá um prazo de até 90 (noventa) dias corridos para a emissão dos certificados de alunos-monitores e das certidões de professores-orientadores.

7.13. O não cumprimento do estabelecido nos subitens 7.9., 7.10. e 7.11. por qualquer uma das partes responsáveis (alunos-monitores, professores-orientadores, chefias de departamentos de ensino ou chefias de cursos) terá como consequência a não emissão de certificado e de certidão do período letivo **2011.1**, pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico.

7.14. Informações adicionais e esclarecimentos sobre o processo seletivo serão obtidos na Pró- Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), pelo telefone (86) 3215-5540 e ou pelo e-mail [preg@ufpi.edu.br](mailto:preg@ufpi.edu.br), e na Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), pelo telefax (86) 3215-5555 e ou pelo e-mail [caap@ufpi.edu.br](mailto:caap@ufpi.edu.br).

7.15. Informações adicionais e esclarecimentos sobre o cadastramento de senhas de professores, cadastramento de prováveis monitores e a operacionalização do Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria serão obtidos no Núcleo de Processamento de Dados (NPD)/UFPI, pelos telefones (86) 3215-5526 e 3215-5630 e ou pelo e-mail [euclidesmelo@ufpi.edu.br](mailto:euclidesmelo@ufpi.edu.br).

7.16. O professor substituto interessado em participar do Programa de Monitoria no período letivo **2011.1** deverá manifestar-se junto à Chefia do Departamento de Ensino ou Chefia de Curso até o dia **9/3/2011**, para que seja solicitado à Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico, o cadastramento no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria até **10/3/2011**.

7.17. Os casos omissos serão decididos pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP) juntamente com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG).

7.18. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação na Página da UFPI, revogadas as disposições em contrário.

Teresina (PI), **9 de dezembro de 2010**

*Prof. Dr. Célio Aécio Medeiros Borges*

Chefe do Departamento de Física